



## MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI

### DIRETORIA

#### PORTRARIA MPEG Nº 442, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

[Dispõe sobre a prorrogação dos trabalhos da comissão criada para condução do processo administrativo sancionador Nº 01205.000423/2025-52]

O Diretor do MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI (MPEG), unidade de pesquisa vinculada ao Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação (MCTI), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 407/2006 – MCTIC, publicada no Diário Oficial da União do dia 30/06/2006, em cumprimento ao disposto no Decreto Nº 10.139 de 28/11/2019, Decreto Nº 10.437 de 2020, Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e legislações correlatas; considerando a jurisprudência pátria acerca da fiscalização e gestão de contratos; e considerando o conteúdo do Contrato Administrativo nº 07/2024 e segundo os relatos da fiscalização do mesmo.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar, a contar de 30/11/2025, os trabalhos da comissão do Processo Administrativo Sancionador (PAS) Nº **01205.000423/2025-52**, instituída pela PORTARIA MPEG Nº 437, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 ([13261456](#)), em face da Empresa **Capithal Apoio Administrativo LTDA** por supostos descumprimentos contratuais narrados no âmbito do Processo nº **01246.000028/2023-21**, pelos fiscais do Contrato Administrativo nº 01/2024.

**Art. 2º.** O prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão é de 30 (trinta) dias, contados da data identificada no Art. 1º da presente Portaria, podendo ser reconduzida se as circunstâncias assim exigirem.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor imediatamente na data de sua assinatura, considerando sua urgência fulcrada no Parágrafo único do Art. 4º do Decreto Nº 10.139 de 28/11/2019, devendo ser publicada no Boletim de Informações Administrativas – BIA/MPEG.

(Assinatura Eletrônica)

**Nilson Gabas Junior**

Diretor

MCTI/Museu Paraense Emílio Goeldi



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Gabas Júnior**, Diretor do Museu Paraense Emílio Göeldi, em 26/11/2025, às 17:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº [10.543](#), de [13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13332583** e o código CRC **5366F727**.

---

Referência: Processo nº 01205.000008/2025-07

SEI nº 13332583

---

Criado por [raphael.abrahao](#), versão 4 por [caiocelho](#) em 26/11/2025 16:44:43.